

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4926

DE 21 DE

DEZEMBRO DE 1990.

Cria a Escola de 1º Grau "Florizel Lamego Ferrari", no Distrito de Mirante da Serra, Município de Ouro Preto do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n^{o} 3354/GAB/SEDUC,

DECRETA:

Art. 19 - Fica criada a Escola de 19 Grau "Florizel Lamego Ferrari", no Distrito de Mirante da Serra Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondo nia, em 21 de dezembro de 1990, 103º da República.

JERÔNIMO GARCÍA DE SANTANA Governador GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

0

Cria. a Regola de 19 Grau "(P.,
rizel Lamego Ferrari", no Dig
trito de Mirante da Serra, uni

O COVERVADOR DO ESTADO DE ROMESVIA, no

uso das abributções que las confere o art. 65, inciso V, da Cong ticutção Estadual, e conforme consta do Oficio nº 3354/648/SEDUC,

OFCRETA

Art. 19 - Fice crisde a Escola de l'orante da Serra

Art. 29 - Este Decreto entra em vigor

us data de sua publicação. .

Art. 39 - Revogam-se as - disposições

en contrarto.

Palacio do Coverno do Estado de Estado

nia, em 21 de dezembro de 1990, 1039 da República.

JERONIMO GARCIA DE SANTAVA

Sovernador